

EDITAL 005/2020

Processo Administrativo 005/2020 (PA/INDSH/HRPM)

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS POR PESSOAS JURÍDICAS REGULARMENTE CONSTITUÍDAS

Em cumprimento aos princípios da administração pública aplicáveis às Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Pará, o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano torna público o presente Edital para convocação de possíveis interessados para prestação de serviços, conforme condições que especifica.

I. OBJETO

1. Contratação de empresas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL** conforme especificado no Anexo III deste Edital, para atendimento da demanda do **Hospital Regional Público do Marajó**, no âmbito do Contrato de Gestão nº 038/SESPA/2015, mantido entre o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará –SESPA.

II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2. O serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração industrial dos ambientes fechados (UTIs e Centro Cirúrgico) do Hospital Regional Público do Marajó se faz necessário, tendo em vista que a refrigeração e o condicionamento de ar são recursos indispensáveis para que os procedimentos sejam realizados e para que os equipamentos e materiais sejam mantidos nas condições ideais para a devida prestação de assistência aos usuários. Ainda para a refrigeração de todas as salas que compõem o bloco de Ambientes Fechados: repouso médicos, salas administrativas da coordenação das UTIs e Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, do setor de farmácia e repouso das mães dos recém-nascidos na UTI Neonatal.

III. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3. Hospital Regional Público do Marajó, localizado na Avenida Rio Branco, 1.266, Centro – Breves/PA.

IV. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

4. As propostas de prestação de serviços, deverão ser entregues ao Departamento de “Contratos e Documentos Legais”, aos cuidados do seu Responsável Técnico, Sr. **Wilson Câmara Frazão Neto**, obedecendo os seguintes critérios estipulados no Anexo I deste Edital.
5. As propostas deverão ser encaminhadas através do endereço de e-mail: contratos.hrm@indsh.org.br, com o título: **“PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 005/2020/INDSH/HRPM”**.
6. Data limite para recebimento das propostas, considerando as necessidades do HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ: **01/08/2020**.

V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7. Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e impessoalidade, empresas que: (I) possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo com o INDSH ou da filial onde o serviço será prestado, (II) possuam em seu quadro societário servidores públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA).

VI. DOCUMENTAÇÃO

8. As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos relacionados no ANEXO II, sob pena de não serem aceitas.

VII. PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

9. As propostas de prestação de serviços deverão contemplar as atividades descritas no item I deste edital, podendo o proponente indicar os diferenciais que pretende oferecer.
10. As propostas de preços deverão seguir as orientações do ANEXO I deste edital.

VIII. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

11. Os documentos e a proposta de prestação de serviços entregues pelos interessados serão analisados pelo Departamento de Contratos e pelas Diretorias Executiva e Administrativa e Financeira do HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ em reuniões internas.
12. O resultado da seleção será divulgado em até 15 (quinze) dias após o prazo no item VI, considerando a necessidade da contratação do HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ.
13. Após as avaliações os detentores das melhores propostas serão convocados para assinatura do contrato.
14. Durante a avaliação das propostas poderá ser solicitado esclarecimentos sobre a prestação de serviços e/ou documentos complementares, inclusive documentos faltantes a fim de garantir a melhor escolha.
15. Na hipótese de apresentação de propostas de preços acima dos valores orçados para os serviços que se pretende contratar, as Diretorias e o Departamento de Contratos e Documentos Legais do HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ poderão convocar novos possíveis fornecedores, reabrindo-se, conseqüentemente, prazo para apresentação das propostas a ser divulgado no “mural de transparência” do INDSH.

IX. DESEMPATE

16. Havendo empate nos preços entre as propostas selecionadas, as diretorias responsáveis pela avaliação adotarão como critério de desempate a MELHOR TÉCNICA comprovada pelos profissionais destacados para prestação dos serviços (tempo de formação profissional e cursos de especialização, bem como outros itens que forem comprovados, a ser devidamente justificado pela equipe

avaliadora).

17. Caso o empate persista, os proponentes serão convocados para negociação dos serviços e preços propostos, tornando-se vencedor aquele que oferecer o melhor preço.

X. ANEXOS DO EDITAL

18. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I	Instruções para apresentação da Proposta de Preços
Anexo II	Relação de documentos mínimos para serem apresentados no ato da assinatura do contrato
Anexo III	Detalhamento e especificações técnicas

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

ANEXO I

Proposta de Preços

1. A propostas de preços deverão conter os seguintes dados:

1.1 - **APRESENTAÇÃO:** Em papel timbrado contendo razão social completa, CNPJ/MF, impressa, datada, assinada e identificada (nome e cargo), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.

1.2 - **VALIDADE:** deverá ter validade de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da sua apresentação.

1.3 - **VALORES:** deverá haver indicação do valor global para a prestação dos serviços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos (duas casas decimais após a vírgula), sem acréscimos.

1.4 - **ESPECIFICAÇÃO:** Na proposta deverá ser mencionada a especificação completa dos serviços a serem contratados, bem como comprovações de regularidade da empresa, conforme disposto no Anexo II.

1.5 – **INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A prestação dos serviços deverá ser iniciada junto ao HRPM no prazo de 20 dias corridos a contar da assinatura do contrato e apresentação de cronograma mensal de visitas.

2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

ANEXO II

Relação de documentos a serem apresentados no ato da assinatura do contrato

	DOCUMENTOS
1.	Cópia autenticada do contrato social e alterações
2.	Certidão específica expedida pela junta comercial e/ou cartório de pessoa jurídica que atestem alterações contratuais; quando aplicável
3.	Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa
4.	Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável
5.	Licença expedida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, quando aplicável
6.	Licença expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária, quando aplicável
7.	CNPJ com CNAE específico para o serviço que se pretende contratar
8.	Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS (CRF)
9.	Certidão Negativa de Débitos Tributários da União
10.	Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais
11.	Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais
12.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
13.	Certidão do Distribuidor Cível (Falências, Concordatas, Recuperação Judicial)
14.	Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal
15.	Cópia RG dos sócios
16.	Cópia CPF dos sócios
17.	Cópia do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral dos sócios
18.	Cópia comprovante de endereço dos sócios responsáveis

Anexo III

Detalhamento e Especificações Técnicas

1. Descrição dos equipamentos de refrigeração industrial desta Unidade Hospitalar:

Tipo Equipamento	Marca	Modelo	QTD
Chiller	Trane	cgad040d34acst00	02
Fan Coil	Trane	wlta043fe350a001	03
		wdta033dj3d00003	02
		wdta063ek3800001	01
		wdta023be3200001	01
		wlta063cb3b0001	01
		wdpa023bb3200001	01
		wlta043ce3200001	01
		wlta083fb3m00001	01
Self Condensadora	Trane	Trane200e2320s100	01
		Trane150d2320s100	03
Self Evaporadora	Trane	dxpa153da32p0001	02
		dxpa203ga32p0001	02
Câmara Congelada		hcz022b40q	03
		mt22jc3ave	02
Expositores Refrigeradores Verticais		ver-400	03
		vb50r	02
Exaustores Axiais		eq300m4	56
		cq7t6sc	09

2. Os serviços de manutenção do sistema supracitado no objeto deste edital de chamamento público deverá ser realizado de acordo com as seguintes critérios:

Equipamento	Serviço
Chiller Industrial	<p>Manutenção preventiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Verificação de níveis de óleos dos compressores; • Monitoramento de pressões de gás, medições de corrente dos compressores; • Medições de temperaturas da água e ambiente; • Medições de correntes das bombas de água; • Verificação dos filtros y e limpeza; • Tratamento de água gelada do chiller; • Limpezas nas condensadoras;

	<ul style="list-style-type: none"> • Limpezas fan coil troca de filtros; • Reaperto dos terminais dos quadros elétricos e medições de pontos quente; • Reaperto de correias e verificações de tensão das mesmas; • Limpezas na caixa de água do chiller; • Lubrificações dos rolamentos dos motores ventiladores das condensadoras; • Lubrificações de rolamentos das turbinas fan coil.
	<p>Manutenção corretiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Substituições de compressores; • Substituições de trocadores de calor ou recuperações com solda; • Trocas de selos mecânicos das bombas de água; • Substituições de sensores; • Substituições de placas controladoras; • Substituições de componentes elétrico ou eletrônico; • Trocas de óleos de compressores; • Trocas de válvulas de expansão; • Recarga de fluido refrigerantes; • Substituições dos rolamentos dos motores ventiladores; • Substituições de filtros; • Substituições de correias; • Substituições de turbinas fan coil.
<p>Câmara Fria e Freezer industrial</p>	<p>Manutenção preventiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Verificação de níveis de óleos compressores; • Verificação de filtros secadores; • Medições de pressão de gás; • Medições de correntes dos compressores; • Lubrificação dos rolamentos dos motores ventiladores; • Limpeza das condensadoras evaporadoras; • Ajustes de válvulas de expansão; • Reaperto do quadro elétrico.
	<p>Manutenção corretiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Substituições de compressores;

	<ul style="list-style-type: none"> • Substituições de motores ventiladores.; • Substituições de válvulas de expansão; • Recargas de fluidos refrigerantes; • Substituições de filtros secadores; • Substituições de condensadoras evaporadoras ou recuperação com soldas; • Trocas de rolamentos trocas de sensores; • Substituições de componentes elétricos eletrônico.
<p>Exaustores Industriais</p>	<p>Manutenção preventiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Verificações de tensão de correias; • Verificações de amperagem dos motores; • Verificações de filtros; • Reaperto do quadro elétrico; • Lubrificação de rolamentos das turbinas; • Limpeza dos filtros das coifas e eletrostáticos; • Limpeza das bandejas de gorduras; • Limpeza nas turbinas; • Limpeza nas coifas; • Limpeza nos dutos.
	<p>Manutenção corretiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Substituições de filtros; • Substituições de correias; • Substituições motores; • Substituições componentes elétricos eletrônicos; • Substituições de rolamentos; • Substituições turbinas; • Reparos de vazamentos de gorduras nos dutos;
<p>Selfs Industrias</p>	<p>Manutenção preventiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitoramento de pressões de fluido refrigerante; • Medições de corrente dos compressores; • Lubrificação dos rolamentos dos motores; • Verificação de tensão das correias; • Limpeza da condensadora;

	<ul style="list-style-type: none"> • Limpeza da evaporadora; • Reaperto do quadro elétrico.
	<p>Manutenção corretiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Substituições de correias; • Substituições de compressores; • Substituições de válvulas; • Substituições dos filtros de ar; • Substituições das condensadoras evaporadoras ou recuperação com soldas; • Substituições de componentes elétricos e eletrônicos; • Substituições de sensores; • Recargas de fluidos refrigerantes.

3. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ocorrer de acordo com os seguintes critérios:
 - 3.1. Para os efeitos deste contrato, considera-se manutenção preventiva aquela que visa manter os equipamentos dentro de condições normais de utilização com o objetivo de se reduzir as possibilidades da ocorrência de defeitos por desgastes ou envelhecimento de seus componentes, constituindo tais serviços em ajustes, regulagens, lubrificação, troca de componentes, testes, verificações dos componentes elétricos, eletrônicos, mecânicos e construtivos, bem como os serviços especificados nos Itens 1 e 2 deste Anexo III.
 - 3.2. Entende-se como manutenção corretiva os serviços de reparos para eliminar defeitos ocorridos sob condições de utilização adequada do equipamento, bem como testes e calibração após reparo para promover o perfeito funcionamento dos mesmos.
 - 3.3. O presente contrato compreende ainda, a troca ou substituição de peças ou componentes dos equipamentos pela CONTRATADA, fornecidos pela CONTRATANTE.
 - 3.4. Para a execução dos serviços de manutenção PREVENTIVA E CORRETIVA, a CONTRATADA efetuará 01 (uma) visita mensal previamente programada.
 - 3.5. Além da visita mensal previamente programada, poderão ocorrer chamadas para Manutenções CORRETIVAS, sempre que necessário, e deverá ser feita por telefone e/ou e-mail através de um funcionário autorizado pela CONTRATANTE.
 - 3.6. A CONTRATADA executará a Manutenção CORRETIVA independentemente do número de horas que

se fizerem necessárias. Caso o serviço a ser executado não tenha terminado em um dia, a CONTRATADA se responsabiliza a terminar a manutenção iniciada, no dia seguinte.

- 3.7. O prazo para o atendimento das chamadas para a manutenção corretiva será no máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 3.8. Os serviços de manutenção ora contratados serão prestados pela CONTRATADA em dias úteis, no horário comercial, ou seja, das 08h às 18h. As chamadas para a manutenção CORRETIVA deverão ser solicitadas através do horário normal de atendimento da CONTRATADA.
- 3.9. Ao final de cada visita para a execução dos serviços de Assistência Técnica Preventiva ou Corretiva, a CONTRATADA emitirá o RAT (Relatório de Assistência Técnica), que descreverá os serviços executados, as peças eventualmente trocadas e/ou a substituição de componentes, e deverá ser assinado por um preposto da CONTRATANTE.
- 3.10. As despesas de locomoção, estadia e alimentação do pessoal técnico que a CONTRATADA indicará para a visita mensal de manutenção preventiva e corretiva previamente programada, bem como das visitas corretivas sempre que necessário, correrão sem ônus à CONTRATANTE.